

**BOLSA FAMÍLIA E AUTONOMIA FEMININA: UM ESTUDO DOS EFEITOS  
DE UMA POLÍTICA PÚBLICA POR TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

SANTOS, Gisley Mendes dos<sup>7</sup>

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

RIO, Sinomar Ferreira do<sup>8</sup>

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

**GT 1 – Debates sobre raça, gênero e sexualidade.**

**INTRODUÇÃO**

A pesquisa tem por objetivo apreciar o processo de autonomização que o Programa Bolsa Família (PBF) potencializa aos seus beneficiários. Esse objetivo busca se cumprir por meio da análise bibliográfica do trabalho intitulado *Vozes do Bolsa Família*, no qual Walquiria Leão Rego e Alessandro Pinzani (2014) apresentam os resultados do trabalho de campo que realizaram com as mulheres que recebem o Bolsa Família. As entrevistas de campo da obra em análise se deram entre o período de 2006 a 2011. Valendo-se de um conjunto de teorias que versam sobre o conceito de autonomia, de renda, entre outros, os (as) autores (as) apresentam em que medida a renda, que tem as mulheres como titulares do cartão de recebimento do benefício, potencializa a autonomização desse grupo. O destaque dessa pesquisa é que a renda produz uma margem de liberdade dessas mulheres ao permitir que elas possam decidir, nos limites da própria

---

<sup>7</sup> Gisley Mendes dos Santos é graduada em Serviço Social pela Unopar – Universidade Norte do Paraná. Vínculo de trabalho: Centro de Referência de Assistência Social Maria Félix da Silva, Paranaíba/MS. [gislymendes@hotmail.com](mailto:gislymendes@hotmail.com)

<sup>8</sup> Sinomar Ferreira do Rio Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Docente do curso de Ciências Sociais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS. [sinomar.rio@uems.br](mailto:sinomar.rio@uems.br)

## SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

rende recebida, como usar esse recurso, o que propicia a elas uma certa sensação de dignidade, configurando uma potência de emancipação mínima nas relações sociais.

As entrevistas compiladas no livro intitulado *Vozes do Bolsa Família* mostram que a grande maioria das mulheres aprecia como fator de dignidade, ao propiciar a elas a capacidade de decidir como usar o recurso recebido, o que implica, por sua vez, certa liberdade no dia a dia do convívio familiar.

Para muitas famílias, o PBF é a única renda garantida, sendo assim, indispensável nas necessidades básicas de sobrevivência, além do mais, para a família ser considerada perfil para concessão do benefício, é necessário que seja cumprido condicionais relativas à saúde e à educação dos filhos incluídos no programa, o que o mostra ser mais do que um programa assistencialista, uma vez que promove uma mudança das condições na organização de seus recebedores.

### **PROBLEMA DA PESQUISA.**

Os programas de transferência de renda monetária são políticas públicas desenvolvidas para amenizar os impactos sociais causados pelas desigualdades advindas do sistema econômico existente no país, o capitalismo. Entende-se por políticas públicas conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar determinados direitos sociais. Pensando a partir de Danilo Andrade (2016), pode-se considerar que esses direitos são assegurados pela Constituição Federal de 1988. Pode-se ler em sua letra a exigência de garantir cidadania a todos brasileiros, com foco nos seguimentos sociais e grupos étnicos que carecem de ações específicas do Estado para terem sua dignidade firmada.

A reflexão acerca dos programas de transferência de renda se faz importante no sentido de compreender a contribuição dessas políticas públicas para a qualidade de vida de seus beneficiários. A pobreza, ocasionada pela má distribuição de renda, obriga milhares de brasileiros a viverem em situação de insegurança alimentar. Essa condição se configura quando o indivíduo não tem acesso físico, econômico ou social a alimentos para suprir suas necessidades de maneira digna e satisfatória. Essa carência se coloca como demanda a realização de programas de transferência de renda que deem a esses

## SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

indivíduos a oportunidade de acesso às condições básicas de alimentação. Essa política pública de transferência de renda pode ocasionar dois efeitos desejáveis: a melhoria das condições de vida imediata ao dispor aos beneficiários o acesso ao alimento adquiridos com os recursos recebidos; propiciar experiência de autonomia ao oportunizar o deslocamento próprio para as compras dos alimentos que serão escolhidos conforma as necessidades principais, o que não aconteceria se a política pública fosse a de entrega de um conjunto de produtos previamente definidos, como no caso de cesta básica. Esses dois efeitos juntos reflete um terceiro a eles congênito, a elevação das condições de dignidade da pessoa que faz essas experiências.

Dentre as políticas públicas aparecem os programas de transferência de renda que beneficiam pessoas em situação de pobreza, que são famílias com renda per capita de até R\$ 200 e de extrema pobreza, que são famílias com renda per capita até R\$ 100. Dentre essas políticas públicas, destaca-se aqui o Programa Bolsa Família (PBF), criado pelo Governo Federal em 2003, através da Medida Provisória N° 132. Medida essa posteriormente convertida na Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Pode-se ainda destacar dessa Lei os critérios e condicionalidades para concessão do benefício. No quesito critério de concessão vale destacar a renda familiar, com variação do valor de direito conforme a quantidade de filhos ou dependentes, bem como os cumprimentos das exigências de bem-estar desses filhos ou dependentes, com destaque à alimentação, à permanência na escola (quando estiver em idade escolar), aos cuidados com a saúde pela regularização da vacinação desses dependentes. Junto a isso, deve se destacar o fato de ser a mulher a recebedora dos valores definidos como seu direito por essa política pública.

Diante dessas considerações, vê-se que além de suprir as necessidades primárias das famílias beneficiadas pelo PBF, o programa tem efeito potencializador da autonomia de mulheres por ele atendidas, pois, sendo elas as titulares no recebimento do valor monetário, experimentam o potencial libertador das determinações financeiras que sempre obrigou as mulheres, compreendidas nessa circunstância, a se manterem submetidas a uma vivência de dependência.

As entrevistadas, que participaram da pesquisa apresentada no livro em referência, garantem que o fato de o cartão para recebimento do Bolsa Família estarem em seus nomes dá a elas mais autonomia. Isto porque lhes dão o poder de irem às compras e escolherem melhor os itens a serem adquiridos, potencializando assim a emancipação

## SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

individual a cada mulher ao colocar a necessidade do exercício de realizar as funções implicadas nos fins do recurso recebido, potencializando, assim, certas capacidades e habilidades que estavam inoperantes por forças das condições socialmente estabelecidas para ela.

Nesse sentido, O PBF se insere nas políticas públicas criadas para a efetivação dos direitos garantidos constitucionalmente e sua contribuição vai além da renda monetária direta. Vale dar ênfase na interferência positiva do funcionamento das vivências das mulheres titulares para o recebimento do benefício ao dar-lhes circunstâncias de desenvolverem suas capacidades e habilidades socialmente sufocadas, de modo a atuar não somente no âmbito biológico, pela aquisição de alimentos, mas também no âmbito cognitivo e cultural, pois dão elas capacidade decisória de algo de suas vidas.

Vale ainda por em relevo que a concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, a frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento. Assim posto, verifica-se que as condicionalidades são meios para a efetivação de outros direitos, que ao passar do tempo também potencializam a autonomia dos sujeitos por meio da educação. Isso de modo contínuo, e tendo seus efeitos efetivados, propicia condições de liberdade dessa camada da sociedade da alienação imposta pelos condicionamentos sociais, particularmente da concepção difundida de que a pobreza a qual estão submetidos é de responsabilidade individual.

Por óbvio que o rompimento dessa cadeia de pensamento que mantém essas condições de pobreza é de difícil realização, mas a mínima compreensão que os beneficiários dessa política pública em referência venham a ter de que esse benefício é um direito mínimo de cidadania promulgada pela constituição de 1988, pode provocar uma exigência crescente da efetivação de mais direitos como dever do Estado, o que pode ou deve impulsionar a elevação da exigência de vida digna a todos os brasileiros. Uma compreensão desse tipo eleva o entendimento da política pública do Bolsa Família para além das obrigações do cumprimento das condicionalidades pelas beneficiárias, pois estariam, nesse caso, deixando de ser "[...] meros objetos de políticas para torna-se sujeitos da política [...]" como lemos em Rego e Pinzani (2014, p. 17).

## SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

Para tanto, é necessário, digamos assim, uma política pública casada com essa do PBF que propicie um espaço que dinamize uma reflexão acerca das políticas públicas como obrigação do Estado diante das faltas do devido cuidado com a população que o compreende. Esse espaço de reflexão poderia mesmo se constituir como uma política de educação popular e isso em termos de comunicação e debate das condições históricas da formação do estado brasileiro. E isso como uma, e aqui já uma proposição própria, condicionante para o recebimento do benefício. Em certa medida parece apontar para isso as considerações de Rego e Pinzani (2014, p.73):

Medidas como a concessão de ajudas econômicas, a introdução de uma renda básica mínima ou a aplicação de programas governamentais como o Bolsa Família deveriam ser vistas como tentativas de ajudar os indivíduos a desenvolver suas *capabilities* quando não dispõem da possibilidade de fazê-lo automaticamente.

Essa fala parece indicar a necessidade de uma atuação do Estado como promotor de condições, junto com o PBF, que desenvolvam capacidades e habilidades (*capabilities*) individuais, de modo a propiciar circunstâncias formativas aos indivíduos delas desprovidos, e assim oportunizar um processo que se desenvolva como mudança da compreensão de si como sujeito de direitos garantido pela constituição de 1988.

### **METODOLOGIA**

A fundamentação teórica da pesquisa se dá por meio da análise bibliográfica, que tem como material base principal a obra *Vozes do Bolsa Família* de Rego e Pinzani (2014). Outros referenciais compõem o material bibliográfico da presente pesquisa, tais como sites, revistas e artigos que tratam da temática relacionada aos benefícios de transferência de renda e do impacto causado por essa renda recebida nas famílias contempladas por essa Política Pública.

### **CONCLUSÃO.**

Ao observar o material utilizado como base nessa pesquisa, conclui-se que os programas de transferência de renda, para as famílias que vivem em situação de pobreza

## SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

e extrema pobreza e conseqüentemente em insegurança alimentar, traz alívio e meio de subsistência aos indivíduos, pois possibilita a mulher, responsável familiar pelo recebimento, adequar o benefício às reais necessidades da família. Ao contrário de outros benefícios eventuais como cestas básicas concedidas pelos órgãos da Assistência Social, a exemplo dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que são itens específicos, não permitindo ao usuário a aquisição de outros produtos. Porém, a pesquisa também evidencia que há um longo caminho a percorrer no âmbito das políticas públicas, onde essas possam abrir espaço à maior geração da autonomia e tragam possibilidades mais concretas para a efetivação dos direitos sociais garantidos constitucionalmente.

21

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Danilo. Políticas Públicas: **O que são e para que servem?** Politize, 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/politicas-publicas/> Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Lei N° 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 28 fev. 2023.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**. Autonomia, dinheiro e cidadania. 2a ed. revista e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2014.